

	CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)	FOR-11B
---	--	----------------

ANEXO K –CARTA-PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA
(Hospital Militar de 3ª Classe/1919)**

CARTA-PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO

Razão Social: Adolpho e Rodriguez Ltda	CNPJ: 20.359.806/0001-88
Nome Fantasia: SEVITE HOME CARE	
Endereço: Rua Bento Gonçalves, 708 sala 704,705 e 706 – Centro – Viamão/RS CEP 94410-400	Telefone/fax: 51-3485.7039
Área de Atuação: Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Especialidade: Serviços de Atenção Domiciliar à Saúde
Representante(s) Legal(s): Bruna Rodriguez da Silveira	CPF: 003.827.650-01

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Geral de Santa Maria a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Lista Referencial de Serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 (vinte e quatro) horas diárias, pré-hospitalar, odontológica e de reabilitação do SAMMED/FuSeX do Hospital Geral de Santa Maria para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
BRUNA RODRIGUEZ DA SILVEIRA	CREFITO 5 122930F
GUNTHER ALVES AYALA PEREIRA	CRM 33913
ALINE ANELI DANTAS	COREN RS 0296780 ENF
PATRICIA DA CONCEIÇÃO VARGAS	CRF 521505

2) Relação de Serviços	
a. Serviços Hospitalares: () Sim* (X) Não	
<i>* A opção significa o acolhimento integral, por contraprestação, dos Serviços Hospitalares e do fornecimento agregado descritos na Lista Referencial de Serviços, Anexo “M” do Edital de Credenciamento.</i>	
b. Procedimentos de Saúde: todos referentes a Assistência e Internação Domiciliar.	

c. Pacotes de Procedimentos de Saúde: todos referentes a Assistência e Internação Domiciliar.

d. Serviços de Atenção Domiciliar à Saúde (*home care*): (X) Sim* () Não

* A opção significa o acolhimento integral, por contraprestação, dos Serviços de Atenção Domiciliar e do fornecimento agregado descritos na Lista Referencial de Serviços, Anexo "M" do Edital de Credenciamento.

3) Relação de Equipamentos Técnicos:

Aparelho de pressão
Estetoscópio
Termômetro
Concentrador de Oxigênio
CPAP
BIPAP
Trilogy/Astral
Oxímetro
Suporte de Soro/dieta
Cama Hospitalar
Cadeira de Rodas
Cadeira de banho

4) Dias e Horários de Atendimento:

DIAS	HORÁRIO INICIAL	HORÁRIO FINAL	OBS
Home Care – 24 horas por dia, diariamente (nas residências dos pacientes e sistema de plantão para assistência 24h – (51) 99170-9672.			
Segunda-feira	09h	17h	Setores Administrativos
Terça-feira	09h	17h	Setores Administrativos
Quarta-feira	09h	17h	Setores Administrativos
Quinta-feira	09h	17h	Setores Administrativos
Sexta-feira	09h	17h	Setores Administrativos
Sábado	FECHADO	FECHADO	Setores Administrativos
Domingo	FECHADO	FECHADO	Setores Administrativos

5) Dados Bancários:

Banco: 104 – Caixa Econômica Federal	Agência: 0959	Conta Corrente: 2732-3 OP 003
--------------------------------------	---------------	-------------------------------

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): comercial@sevite.com.br; faturamento@sevite.com.br;

Telefones para recebimento de informações:

Diretoria: 51-3485-7039 (Guilherme) / 51-989143675 (Bruna) / 51-989440594 (Marcelo)

Gerência Comercial: 51-3485-7039 / 51-989143675 (Bruna)

Atendimento ao cliente: 51-3485.7039 / 51-99258.9402

Enfermeiro(a) RT : 51-99180.3143 / 51-99170.9672 (Plantão 24h por enfermeiro)

Viamão, 04 de fevereiro de 2025.

Bruna Rodriguez da Silveira
Idt: 2081919231
CPF: 003.827.650-01

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
2. REGULARIDADE FISCAL	
2.1	Inscrição no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF).
2.2	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 e alteração);
2.3	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
2.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 2011; e, Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial. (CNDT)
2.5	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

3. DECLARAÇÃO	
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.1	Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo; A prova a que se refere o item é obrigatória para médicos (art. 17 da Lei 3.268, de 30/09/1957), odontólogos (art. 13 da Lei 4.324, de 14/04/1964), psicólogos (art.s 10º e 11 da Lei 5.766, de 20/12/1971), nutricionistas (art.s 1º e 2º da Lei 8.234, 17/09/1991), fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais (art. 12 da Lei 63.16, 17/12/1975) e fonoaudiólogos (art. 3º da Lei 6.965, 9/12/1981). Documentação do responsável técnico da OCS: RG e CPF; Certificado de especialidade; Registro no Conselho de Classe. Diploma de Graduação.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Convocação.
4.3	Relação de membros do corpo clínico datada e assinada pelo responsável técnico contendo os seguintes dados: Nome completo; Especialidade clínica; Número no registro de classe.
4.4	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.5	Alvará de autorização sanitária válido.
4.6	SICAF
4.7	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
4.8	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

Viamão, 04 de fevereiro de 2025.

Bruna Rodriguez da Silveira
Idt: 2081919231
CPF: 003.827.650-01